

Protocolo: **0347023-001/1359**

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PODER PÚBLICO  
IMPACTO - ORIENTAÇÃO - ORIENTAÇÃO PARA O LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTO DE IMPACTO (OLEI)

Município: SUDECAP-SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL  
CNPJ/CPF: 17.444.886/0001-65  
Endereço da solicitação: AVE AFONSO PENA, 1377 - SECAO URBANA PRIMEIRA -  
Iptu: 999999 999 1757

**DESPACHO EM 21/10/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO URBANA  
Despacho efetuado pela: Diretoria de Licenciamento de Alta Complexidade  
Para a: Diretoria de Licenciamento de Alta Complexidade

(Dispensa SUDECAP) Indeferido. Motivo: após análise das informações contidas no ofício DPAP-SD/DLAC-SMPU n.º 056/2019, no formulário CEI e documentação anexada, verificamos que o empreendimento "IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA E DE ROTA ACESSÍVEL" a ser implantada no Parque Municipal Américo Renné Giannetti, compreendendo implantação de pista de caminhada com rota acessível, recuperação de passeios internos e de meios-fios e demolição de 308 m<sup>2</sup> de piso existente de modo a permitir o aumento da área permeável do parque, não se enquadra como empreendimento de impacto passível de Licenciamento Ambiental ou Urbanístico, conforme Lei 11.181/2019 art. 344 e 345. O não enquadramento como de impacto não desobriga o empreendedor de obter as demais licenças exigidas pela legislação para a execução das obras, em especial a Autorização do COMAM para intervenção em ZPAM, cuja dispensa deverá ser avaliada em processo específico a ser formalizado junto à SMMA.

Atenciosamente,

PR27551 : \_\_\_\_\_

DLAC - Diretoria de Licenciamento de Alta Complexidade

Visto do Proprietário, RT ou Município: \_\_\_\_\_

NOTA:**PARA RETIRADA DE DOCUMENTOS:**

A RETIRADA DE DOCUMENTOS OCORRERÁ A PARTIR DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS O COMUNICADO ACIMA E MEDIANTE AGENDAMENTO ELETRÔNICO DO ATENDIMENTO ATRAVÉS DO LINK: [agendamentoeletronico.pbh.gov.br](http://agendamentoeletronico.pbh.gov.br)

APÓS O AGENDAMENTO, COMPARECER À CENTRAL DE RELACIONAMENTO PRESENCIAL BH RESOLVE (Rua dos Caetés, 342, ou Av. Santos Dumont, 363 - 3º andar - entre Ruas Espírito Santo e Rio de Janeiro - Centro) COM 15 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA NO DIA E HORÁRIO MARCADOS MUNIDO DA SENHA DO AGENDAMENTO IMPRESSA, CÓPIA DESTES COMUNICADO E DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL. NÃO HAVERÁ TOLERÂNCIA DE ATRASO.

OBSERVAR RESTRIÇÕES DE RETIRADA DO DOCUMENTO QUANDO SE TRATAR DE DOCUMENTO DE CARÁTER PESSOAL E SIGILOSO (SOMENTE SERÁ ENTREGUE À PROPRIETÁRIO, RESPONSÁVEL TÉCNICO OU TERCEIRO MUNIDO DE AUTORIZAÇÃO) E AINDA, SE HOUVER NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE TAXA OU PREÇO PÚBLICO.